



Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de cargos autorizados pela Lei Complementar nº 168/2019, para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei Complementar nº 168/2019, faz saber que estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva do Processo Seletivo, para suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT), para o ano de 2019, para diversos cargos discriminados neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - São atribuições da Banca Examinadora do Processo Seletivo, instituída por Ato do Executivo Municipal:

1.1.1 – Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos classificados em regime de designação temporária (DT) para o ano de 2019;

1.1.2 – Realizar as inscrições de todos os interessados;

1.1.3 – Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

2 – DOS CARGOS E DOS REQUISITOS

2.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado visa formação de cadastro de reserva para cargos destinados a atuação na Administração Pública Municipal, conforme discriminados no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS		SALÁRIO BASE
		ESCOLARIDADE E	OUTROS	
Operário	40 horas	Alfabetizado		998,00
Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira)	40 horas	4ª série do Ensino Fundamental	CNH "C"	1.789,88
Operador de Máquinas	40 horas	4ª série do	CNH "C"	1.789,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Pesadas (Retroescavadeira)		Ensino Fundamental		
Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora)	40 horas	4ª série do Ensino Fundamental	CNH "C"	1.789,88
Operador de Trator Agrícola	40 horas	4ª série do Ensino Fundamental	CNH "C"	1.171,56
Servente	40 horas	Alfabetizado		998,00
Agente de Limpeza Urbana	40 horas	Alfabetizado		998,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS		SALÁRIO BASE
		ESCOLARIDADE	OUTROS	
Cirurgião Dentista	40h	Graduação em Odontologia com registro no respectivo conselho de classe	Registro no Conselho da Categoria seccional do Espírito Santo	R\$ 4.605,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS		SALÁRIO BASE
		ESCOLARIDADE	OUTROS	
Engenheiro Ambiental	30h	Ensino Superior em Engenharia Ambiental	Registro no Conselho de Classe seccional do Espírito Santo	3.254,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS		SALÁRIO BASE
		ESCOLARIDADE	OUTROS	
Educador Físico	40h	Ensino Superior (bacharelado) em Educação Física	Registro no Conselho de Classe seccional do Espírito Santo	1.534,71

2.2 – As atribuições dos cargos deste edital estão especificadas no Anexo II.

2.3 – Para o cargo de Engenheiro Ambiental será exigido diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo ou a viabilidade de atuação do registro no Espírito Santo, devidamente comprovado pela CRQ - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, onde consta o número de visto. Será exigido experiência de, no mínimo, 1 (um) ano e comprovação de experiência de atuação em licenciamento ambiental, PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada, PCA - Plano de Controle Ambiental, comprovados por meio de apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de no mínimo 05 cópias de ART executadas pelo poder público ou privado, no ato de inscrição.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 09 a 12 de abril de 2019, no horário de 9:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, localizada à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Bairro Centro, neste município - **Setor de Protocolo**.

3.2 - São requisitos para inscrição:

3.2.1 – Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.2.2 – Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

3.2.3 – Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CRFB/88;

3.2.4 – Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

3.3 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, disponível no setor de protocolo, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e posteriormente deverá ser entregue, em envelope lacrado, contendo, em anexo, cópias dos seguintes documentos do candidato:

- a) Cópia da identidade e do CPF;
- b) Cópia de Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo pleiteado, à exceção dos cargos de nível alfabetizado, com registro fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC para os cargos de nível superior;
- c) Cópia de comprovante de tempo de serviço no cargo e função pleiteados, quando houver.
- d) Cópia de registro no Conselho de Classe para os cargos especificados nas tabelas do item 2.1;
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria C, para o cargo de Operador de Tratores Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas e em todas as opções.
- f) Cópia de Anotação de responsabilidade técnica assinada pelo candidato para o cargo de Engenheiro Ambiental;
- g) Cópia de Comprovantes de cursos específicos destinados à Prova de Títulos, quando houver.
- h) Procuração com firma reconhecida, se representado por procurador.

3.4 - Será permitida a inscrição por procuração com fins específicos, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

3.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição e nos documentos anexados ao processo serão objeto de comprovação no ato da convocação.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – O processo para classificação dos candidatos inscritos para os cargos de Engenheiro Ambiental, Dentista, e Educador Físico, acontecerá em duas etapas, sendo a primeira por pontuação obtida mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório e uma segunda de caráter classificatório por pontuação por TEMPO DE SERVIÇO no cargo e função pleiteados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

4.2 – O processo para classificação dos candidatos inscritos para os cargos de Operário, Operador de Máquinas Pesadas (Pá carregadeira), Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira), Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora), Operador de Trator Agrícola, Servente e Agente de Limpeza Urbana acontecerá em duas etapas, sendo a primeira por pontuação obtida mediante PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório/classificatório, com 30 questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigida para o cargo, uma segunda de caráter classificatório por pontuação por TEMPO DE SERVIÇO no cargo e função pleiteados.

4.3 – Para os candidatos avaliados pela prova de títulos, o desempate seguirá três critérios, sendo o primeiro a preferência pelo candidato que possui a maior experiência profissional por tempo de serviço, o segundo a preferência pelo candidato que exerce a função de jurado e o terceiro a preferência pelo candidato mais idoso.

4.4 - Para os candidatos avaliados pela prova escrita, o desempate seguirá quatro critérios, sendo o primeiro a preferência pelo candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos da prova, o segundo a preferência pelo candidato que possui a maior experiência profissional por tempo de serviço, o terceiro a preferência pelo candidato que exerce a função de jurado e o quarto a preferência pelo candidato mais idoso.

4.5 - A classificação final dos candidatos, resultante da somatória dos pontos obtidos nas fases para cada cargo, será divulgada em ordem decrescente observado a soma dos pontos obtidos.

4.6 - A lista de classificação dos candidatos será divulgada na sede da Administração Municipal, em local visível e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no seguinte endereço: <http://www.ibatiba.es.gov.br> .

4.7 - Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade, para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.

4.8 - Para efeitos deste Edital considera-se pessoa portadora de necessidades especiais àquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

4.9 - O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

4.10 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da necessidade.

4.11 - O candidato que não declarar sua condição de portador de necessidades especiais no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

4.12 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4.13 - O candidato portador de necessidades especiais que, no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado, tiver incompatibilidade das necessidades especiais com as atribuições do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

4.14 - O candidato aprovado, portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 – Os cargos do presente processo seletivo cuja primeira etapa classificatória se dará por meio da análise de títulos, serão avaliados conforme os itens e critérios estabelecidos no Anexo III.

5.2 - Será atribuída para a Prova de Títulos a pontuação conforme os valores atribuídos por títulos, para cada cargo, nas tabelas constantes no Anexo III.

6 – DA PROVA ESCRITA

6.1 – Os conteúdos da Prova Escrita, a distribuição e valor das questões objetivas, discriminados por cargo e escolaridade, estão dispostos no Anexo IV do Presente Edital.

6.2 – Será atribuída para a Prova Escrita a pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo desclassificados e reprovados aqueles que obtiverem notas abaixo de 20 (vinte) pontos.

6.3 - A prova escrita será realizada no dia 22 de abril de 2019, com início às 18 horas e 30 minutos, na sede da Escola Municipal Eunice Pereira Silveira, localizada à Rua Manoel da Silveira, s/n, Bairro Novo Horizonte, neste município.

6.4 - O candidato deverá se fazer presente no local de prova, ao menos, quinze minutos antes de seu início.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

6.5 - O não comparecimento do candidato à prova escrita implicará em sua eliminação por desistência do Processo Seletivo.

6.6 - A apresentação pelo candidato de Documento Oficial de Identidade original constando foto obrigatória para a realização da prova.

6.7 - Iniciada a prova e fechados os portões de acesso ao local de aplicação não será permitido o ingresso de candidato à sala de sua realização.

6.8 - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis nº 02 e borracha para a realização da prova.

6.9 - Ao término da prova o candidato deverá entregar ao aplicador a folha de gabarito devidamente preenchida, identificada e assinada.

6.10 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que na prova escrita:

6.10.1 – Apresentar-se após o horário estabelecido para seu início;

6.10.2 – Não apresentar o documento oficial de identidade original constando foto e o comprovante de inscrição;

6.10.3 – For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou portando ou fazendo uso de material além do permitido por este edital;

6.10.4 – Lançar mão de meios ilícitos para sua realização;

6.10.5 – Perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.

6.11 – Será proibido ao candidato fazer uso de aparelho celular ou aparelhos similares durante a realização da prova. Tais aparelhos deverão permanecer desligados.

7 – DO TEMPO DE SERVIÇO

7.1 – Para a contagem de pontos por tempo de serviço serão atribuídos 01 (um) de ponto para cada mês completo trabalhado no cargo e função pleiteados, sendo considerados os últimos 24 meses consecutivos ou não, até março de 2019.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Os pedidos de recursos sobre os resultados da prova escrita e depois sobre a classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Banca Examinadora do Processo Seletivo, dentro dos prazos especificados no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.2 - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.3 - Os pedidos de recursos serão instruídos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, contendo o parecer da mesma pela procedência ou improcedência e serão decididos no prazo estabelecido para o período recursal.

9 – DA CHAMADA

9.1 - A chamada dos classificados para escolha das vagas será efetuada por edital de convocação obedecendo às listagens de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

9.2 - O não comparecimento do candidato, no prazo de até dois dias úteis a contar da data de publicação do edital de convocação, ou a sua desistência no momento da chamada implicará na alteração da ordem de escolha, perdendo o candidato a oportunidade de realizar sua escolha e sendo reclassificado para o final da lista classificatória, podendo voltar a escolher caso haja necessidade de realizar novas chamadas pela ordem de classificação.

10 – DO CONTRATO

10.1 - A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços, devendo o candidato apresentar cópias dos seguintes documentos, como condição para a assinatura do termo:

- a) CPF
- b) Identificação
- c) Título de eleitor com comprovante da última votação
- d) Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- e) PIS/PASEP (se possuir);
- f) Comprovante de residência;
- g) Formação acadêmica/titulação;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

10.2 – O contrato de trabalho terá vigência de 12 meses a partir da data de sua formalização, podendo ser prorrogado por até igual período.

10.2.1 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

10.2.2 - A cessação do contrato ocorrerá quando o ocupante do cargo não corresponder às atribuições exigidas na Lei, sofrer processo administrativo ou acumular faltas ao trabalho sem justificativa.

10.3 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado receba avaliação negativa e justificada da chefia imediata, sem possibilidades de recurso, nos termos da legislação vigente, ou se cessada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

10.3.1- Para o cargo de Educador Físico o contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura ou fim do Programa Esporte e Lazer para o Futuro estabelecido na Lei Complementar Nº 160/2019. Podendo ser prorrogado por até igual período.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, uma vez que se trata de formação de cadastro de reserva, estabelecendo apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

11.3 - Concluído o processo de seleção e preenchimento das vagas da designação temporária de que trata este edital, obedecerá à necessidade e conveniência desta

Administração, gerando a aprovação mera expectativa de direito, e sempre que necessário, a Administração Municipal poderá viabilizar nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

11.4 – Na hipótese de realização de Concurso Público, até a data de conclusão do presente processo seletivo, o contrato extinguir-se-á para contemplar a quantidade de vagas necessárias ao atendimento da Administração Municipal, quando ocorrer a convocação dos candidatos aprovados.

11.5 - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Ibatiba-ES, 08 de abril de 2019.

Fernando Vieira de Souza
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

DATA/PERÍODO	ETAPA
08 de abril	Publicação do Edital do Processo Seletivo
09 a 12 de abril	Período de Inscrições
15 a 16 de abril	Divulgação da lista de candidatos inscritos e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
17 de abril	Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos
22 de abril	Prova Escrita
22 a 24 de abril	Abertura do pedido de recursos sobre a Prova Escrita
25 a 29 de abril	Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Classificados e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
30 de abril	Divulgação do Resultado Final de Classificação



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

OPERÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução sob supervisão dos serviços de auxílio na pavimentação e calceteria, alvenaria e pintura de obras civis; confecção de peças de madeira em geral; instalação e conserto de sistemas elétricos; montagem e manutenção de encanamentos, tubulação e demais condutos; forjamento de ferro, aço e outros elementos metálicos, e serviços de solda além de tarefas braçais simples que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriados;
II - roçar, capinar e limpar matéria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros;
III - fazer a limpeza de córregos, valas, bueiros esgotos e galerias;
IV - auxiliar nos serviços de manutenção e lubrificação de máquinas;
V - auxiliar na construção de obras públicas em geral;
VI - quebrar pedras e pavimentos;
VII - limpar ralos e bocas-de-lobo;
VIII - carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
IX - transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
X - auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins;
XI - capinar canteiros de praça, parques, jardins e demais logradouros públicos;
XII - aplicar material contra pragas;
XIII - recolhe entulhos de construções colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e a limpeza das mesmas;
XIV - semear e plantar mudas de flores e folhagem;
XV - regar e podar a grama, plantar árvores;
XVI - remover, renovar e adubar a terra dos jardins;
XVII - auxiliar na execução de serviços de calceteria, carpintaria, jardinagem, pintura, marcenaria e hidráulica;
XVIII - preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções;
XIX - assentar tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas;
XX - assentar meios-fios;
XXI - auxiliar na construção e montagem de palanques, andaimes, redes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras;

XXII - limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;

XXIII - apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades, quando requisitado.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, as tarefas relacionadas com a operação de máquinas pesadas, efetuando serviços de abertura e aterro de vales, bueiros, serviços de drenagem de ruas, terrenos e estradas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - operar motoniveladoras, pá carregadeiras, rolo compactador, retro escavadeira, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;

II - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

III - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar,carregar,mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;

IV - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

V - pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

VI - efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

VII - recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada;

VIII - observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;

IX - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

X - anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia;

XI - apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades, quando requisitado.



SERVENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza, arrumação e de zeladoria em geral nos diversos edifícios e escolas públicas, bem como realizar trabalhos de coleta e entrega de documentos e outros afins.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - limpar e arrumar as dependências e instalações de escolas e edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridos;
II - recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
III - percorrer as dependências da unidade em que serve, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
IV - manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha;
V - remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
VI - preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura;
VII - verificar o prazo de validade dos alimentos antes de prepará-los;
VIII - manter limpos os utensílios de cozinha efetuando a lavagem e guarda de pratos, panelas, facas e demais utensílios de copa e cozinha;
IX - preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
X - executar tarefas de copa e cozinha e preparação de alimentos;
XI - distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;
XII - verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
XIII - receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
XIV - manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
XV - comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
XVI - cumprir mandatos internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos; mensagens ou pequenos volumes;
XVII - lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;
XVIII - proceder a abertura e o fechamento das dependências dos prédios públicos, verificando as janelas, portas e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

XIX - apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades, quando requisitado.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

SUMÁRIA DESCRIÇÃO

Trabalho que consiste na preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - Atuar na preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais;

II - Investigar, avaliar, adaptar e implantar sistemas de produção ambiental viáveis, a recuperação de áreas degradadas e a diminuição e o monitoramento dos processos e atividades causadores de impactos ambientais.

III - Preparar órgãos e organizações para receber licenças ambientais de funcionamento;

IV - Assinar a RT (responsabilidade técnica) e coordenar projetos e programas da área; V - Elaborar propostas para o tratamento de poluentes e para a utilização racional de recursos naturais.

VI - executar outras tarefas correlatas à formação profissional.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Engenharia Ambiental com registro no Conselho de Classe.

AGENTE DE LIMPEZA URBANA

SUMÁRIA DESCRIÇÃO

O ocupante executa tarefas de coletar lixo, entulhos e resíduos em vias e logradouros públicos do município, mantendo a limpeza e a higiene.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - percorre os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, recolhendo lixo, despejando-o em veículos especiais, contribuindo para a limpeza desses locais;

II - varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;

III - recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;

IV - despejar o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;

V - separar o lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro;

VI - percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo;

VII - raspar meios-fios, capinar e roçar terrenos;

VIII - recolhe entulhos de construções colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e a limpeza das mesmas;

IX - apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades, quando requisitado.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

SUMÁRIA DESCRIÇÃO

Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas, roçadeiras, arados, enfim todos implementos agrícolas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;

II - zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina;

III - efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;

IV - efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

em condições de uso;

V - registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;

VI - apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades, quando requisitado.

DENTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades relacionadas com a etiologia, patologia, terapêutica e biologia bucodentais, tendo em vista a clínica geral, a perícia odontológica para fins administrativos e jurídico-legais

DESCRIÇÃO DETALHADA

- diagnosticar e determinar o tratamento;
- fazer uso dos medicamentos que combatem as afecções da boca;
- fazer clínica buço-dentário considerando: limpeza de dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos;
- fazer cirurgia plástica e prótese buço-dentária;
- fazer clínica odontopediátrica;
- proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a consequência assistência, através de visitas às escolas, hospitais e outras entidades de âmbito municipal;
- executar perícias odonto-legais;
- planejar, dirigir e participar das campanhas odontológicas, para prevenção de cáries, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação, etc.
- elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO III

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019**

ENGENHEIRO AMBIENTAL			
TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE CURSOS
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos	120h	10 (dez) ptos.	Até 02 (dois)
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos	20-119h	05 (cinco) ptos.	Até 02 (dois)
Curso de Especialização Lato-sensu presencial, em área específica de atuação.	A partir de 360h	20 (vinte)ptos.	Até 02 (dois)

EDUCADOR FÍSICO			
TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE CURSOS
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos, na área pleiteada.	120h	10 (dez) ptos.	Até 02 (dois)
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos, na área pleiteada.	20-119h	05 (cinco) ptos.	Até 02 (dois)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Curso de Especialização Lato-sensu presencial, em área específica de atuação.	A partir de 360h	20 (vinte)ptos.	Até 02 (dois)
---	------------------	-----------------	---------------

DENTISTA	
DISCRIMINAÇÃO PONTOS	DISCRIMINAÇÃO PONTOS
Exercício Profissional prestado na função nos últimos 24 meses, após a conclusão do curso exigido no requisito da função.	01 ponto por mês completo até o limite de 24 (vinte e quatro meses)
Total	24 pontos

ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO PONTOS Nº MÁXIMO DE	PONTOS	Nº MÁXIMO DE CERTIFICADOS
Pós Graduação na área pleiteada, mínimo de 360 h	08 pontos	02
Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração igual ou superior a 120 horas	06	02
Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 80 horas a pontuação máxima de 119 horas.	02 pontos	02
Total	40	06



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019

1 - CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Sinônimos e antônimos. Separação de Sílabas.

MATEMÁTICA: Números e sistema de numeração. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Leitura, análise e interpretação de informações através de gráficos e tabelas.

2 - CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª série do Ensino Fundamental)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; alfabeto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivo, coletivo, acentuação; sinônimos e antônimos; frase, tipos de frase; substantivo próprio e comum; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo.

MATEMÁTICA: Conjuntos; sistema de numeração decimal; sistema romano de numeração; adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; números racionais; operações com frações de mesmo denominador; números decimais; sistema monetário, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo.

3 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

Operário

Noções de higiene e limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Ferramentas e equipamentos utilizados na construção civil e na limpeza urbana. Ética profissional.

Operador de Máquinas Pesadas (Pá carregadeira, Retroescavadeira e Motoniveladora)

Máquinas e Equipamento: motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira. Código Nacional de Trânsito: regras de gerais de circulação e condução; regra de preferência; conversões; classificação de vias. Legislação de Trânsito: Dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

equipamentos obrigatórios; dos documentos de porte obrigatório; da habilitação; das Infrações. Sinalização de Trânsito. Gestos e sinais sonoros. Sinais de advertência. Placas de Indicação. Conhecimentos Gerais da Máquina: operação; preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluidos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação; principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor; sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de lubrificação do motor; sistema de purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina: procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores; direção; freios; pneus. Ética profissional.

Operador de Trator Agrícola

Máquinas e Equipamento: Trator Agrícola. Código Nacional de Trânsito: regras de gerais de circulação e condução; regra de preferência; conversões; classificação de vias. Legislação de Trânsito: Dos equipamentos obrigatórios; dos documentos de porte obrigatório; da habilitação; das Infrações. Sinalização de Trânsito. Gestos e sinais sonoros. Sinais de advertência. Placas de Indicação. Conhecimentos Gerais da Máquina: operação; preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluidos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação; principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor; sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de lubrificação do motor; sistema de purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina: procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores; direção; freios; pneus. Ética profissional.

Servente

Noções e conhecimentos de equipamentos de higiene, segurança e limpeza. Destinação do lixo. Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Noções sobre materiais, saneantes e outros produtos de limpeza. Noções de bom atendimento e postura. Atribuições do cargo.

Agente de Limpeza Urbana

Noções de higiene e limpeza. Materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Equipamentos de segurança. Limpeza e higienização de ambientes, Saúde: riscos de contaminação (doenças); saneamento básico; Prevenção da saúde – EPI (Equipamento de Proteção Individual); coleta seletiva de lixo; riscos ambientais/contaminantes (produtos químicos), Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

**4 – QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA PARA
TODOS OS CARGOS E NÍVEIS DE ESCOLARIDADE**

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Matemática	10	1,0
Conhecimentos Específicos por cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO TOTAL	40 pontos	